



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Assunto: **ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023/CIDESAT**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2023

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia na MANUTENÇÃO de PONTES de MADEIRA localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito dos Municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, objeto do Convênio SINFRA-MT N° 0317/2023. Tudo conforme especificações e condições técnicas no edital e Termo de Referência, e proposta apresentada pela contratada”, conforme todas as descrições no Termo de Referência do Anexo I do Edital, que fara parte deste, por um período de 12 meses, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie a norma legal.

OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I					
LOCAL:	MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL					Encargos Sociais DESONERADO CD
REFERÊNCIA: Sinapi: Abril / 2023 Sicro: Desonerado/ Abr2023/Setpu/2012			BDI (%) CD	37,27%		
PLANILHA PREÇOS e QUANTITATIVOS REGISTRADOS						
Item	Código / Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Com BDI	P. Total
1.1.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL				TOTAL:	314.778,24
1.1.1	s/c	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	13.115,76	314.778,24
A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA PROPORCIONALMENTE AO QUANTITATIVO CONSTANTE DA ORDEM DE SERVIÇOS E TEMPO PARA SUA EXECUÇÃO						
1.2.0	SERVIÇOS INICIAIS E COMPLEMENTARES				TOTAL:	326.988,43
1.2.1	COMP. 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 2,40 x 1,20	UN	10,00	1.170,98	11.709,80
1.2.2	COMP. 01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE BATE ESTACA POR GRAVIDADE MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 6,2 T (30 UNID)	UN	60,00	1.729,14	103.748,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

1.2.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (2,0 x 3,0 M) (20 UNID)	M2	120,00	1.072,41	128.689,73
1.2.4	6 S 03 500 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA PARA PONTE DE MADEIRA (20 UNID) Quantitativo conforme tipo, tamanho e % de execução	M3	225,00	368,18	82.840,50
1.3.0	MANUTENÇÃO EM PONTE DE MADEIRA				TOTAL:	2.917.789,80
1.3.1	6 S 04 810 06	Substituição de "Pranchão" de Assoalho Ponte de Madeira espessura 8cm - Exceto Madeira (600M x 4,5M)	M ²	2.700,00	165,44	446.688,00
1.3.2	6 S 04 810 07	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro Ponte de Madeira espessura 8cm - Exceto Madeira (600M)	M ²	1.080,00	180,61	195.058,80
1.3.3	6 S 04 810 09	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira 0,20x0,06 m - Exceto Madeira	M	500,00	98,39	49.195,00
1.3.4	6 S 04 810 05	Substituição de Viga em Ponte de Madeira 0,25 x 0,30 m - Exceto Madeira	M	2.400,00	211,67	508.008,00
1.3.5	6 S 04 810 04	Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira 0,25 x 0,30 x 3,00 m - Exceto Madeira	M	1.500,00	226,84	340.260,00
1.3.6	6 S 04 810 02	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira 0,25 x 0,30 M - Exceto Madeira	M	1.000,00	190,33	190.330,00
1.3.7	6 S 04 810 11	Substituição de Guarda Corpo em Ponte de Madeira 0,20 x 0,20 M - Exceto Madeira	M	1.200,00	188,69	226.428,00
1.3.8	6 S 03 400 01	Cravação de Estacas com Bate Estaca 0,25 x 0,30 M - Exceto Madeira	M	1.600,00	287,48	459.968,00
1.3.9	6 S 04 810 03	Substituição de Viga de Contraventamento em Ponte de Madeira 0,25 x 0,15 M - Exceto Madeira	M	1.400,00	190,27	266.378,00
1.3.10	6 S 03 830 01	ALAS E TESTAS DE CAIXÃO DE ATERRO PARA PONTE DE MADEIRA, COM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO NA REFORMA (Comp. 12M x Altura)	M ²	1.200,00	196,23	235.476,00
TOTAL GERAL						3.559.556,47

Itens conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 04/2023 e Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos que passam a fazer parte integrante da Ata.

1. DA VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços, terá **validade de 12 (doze) meses**,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Data da Publicação: 20 de SETEMBRO de 2023

DA ANÁLISE, JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/CIDESAT é originada do Processo Licitatório nº 07/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, realizado com base na Lei n.º 8.666/1993.

.Ata publicada em 20/09/2023, portanto vigente até 19/09/2024.

Há que se registrar que O Consórcio tem feito uso da Ata para realizar a MANUTENÇÃO de PONTES de MADEIRA localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito dos Municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, objeto do Convênio SINFRA-MT Nº 0317/2023, e ainda há pontes necessitando da devida manutenção.

Considerando ainda que trata-se de serviço de ordem continuada previsto dentro do objeto do convênio junto a SINFRA. Que eventualmente outras pontes dentro do território certamente necessitarão de manutenção, visto que a manutenção deste tipo de ponte necessita de manutenção constante e recorrente.

Da vantajosidade

Para fins de avaliação dos preços registrados, foi solicitado a engenharia a atualização da planilha de serviços licitada e com os preços registrados na ata.

Para esta atualização utilizou-se a mesmo banco de dados da planilha projetada:

- Base e data base do Projeto Licitado: SINAPI- ABRIL/2023 e SICRO/DENIT Abril/2023. **Valor Total R\$ 3.951.285,89**

Desconto ofertado na licitação: **9,9140% = R\$ 3.559.556,47**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- Base e data base da atualização: SINAPI- ABRIL/2024 e SICRO/DENIT Abril/2024. **Valor Total atualizado R\$ 4.253.505,22**

ANÁLISE: a considerar o mesmo desconto teríamos: R\$ 3.831.812,71

De forma que os preços registrados permanecem vantajosos para administração, representando atualmente um desconto de 16,3147%

Sobre a possibilidade de prorrogação da vigência das atas de registro de preços, considerando, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na Resolução de Consulta nº 3/2023 – PP, o Sr. Presidente do Consórcio emitiu a Portaria nº 80/2023 em 05 de dezembro de 2023 que "DEFINE O PRAZO E VALIDADE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" **Art. 1º.** O prazo e validade das Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2023 – PP

Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRORROGAÇÃO. A órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preços é admitida a adesão a ata constituída sob a égide da Lei n.º 8.666/1993, cuja vigência se estende por mais de um ano em decorrência de prorrogação amparada em legislação local, desde que justificada a vantagem da adesão, com evidenciação de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, realizada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

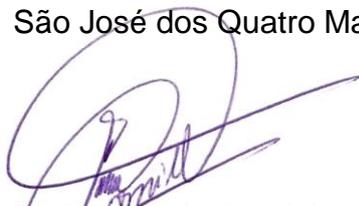
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

prévia consulta ao órgão gerenciador, obtida aceitação do fornecedor e cumpridas as demais condicionantes previstas em legislação local do órgão gerenciador da ata de registro de preços. A possibilidade decorre do entendimento adotado e incorporado pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 84), que possui aplicação imediata ao caso, inclusive para as situações praticadas com base na Lei n.º 8.666/1993.

DA SOLICITAÇÃO:

Assim, conforme justificado, e, considerando ser esta a melhor decisão a ser tomada para a administração no momento, SOLICITO autorização para proceder com o processo de aditivo de prazo, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços por igual período.

São José dos Quatro Marcos, 16 de setembro de 2024.



Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo

DESPACHO

Encaminhe-se o presente e Minuta do Termo Aditivo da Ata para Parecer Jurídico quanto a legalidade e possibilidade.

São José dos Quatro Marcos, 17 de setembro de 2024.



JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente